JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 014/2026

Inexigibilidade nº 007/2026

O Fundo Municipal de Assistência Social, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 15.043.792/0001-59, torna público que a Secretária Andrielly Macedo Ortiz Daboite lavra o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o art. 74, inc. V, da Lei 14.133/2021 regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente:

1. DO OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 74, INC. V, DA LEI 14.133/2021), LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO SR. JOSÉ LINO MERTEN, LOCALIZADA NA AVENIDA DO TRABALHADOR, Nº 594, BAIRRO FÁTIMA, PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO PROGRAMA DOE E TROQUE.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

CONSIDERANDO: contratação se faz necessária para garantir a continuidade das atividades desenvolvidas no local, considerando que o imóvel atualmente utilizado apresenta ótima localização, espaço amplo e estrutura adequada para o funcionamento do equipamento e para o atendimento da população. A permanência no mesmo endereço possibilita a continuidade dos serviços sem prejuízos aos usuários, além de facilitar o acesso da comunidade, considerando que o local já é conhecido pela população e atende de forma satisfatória às necessidades do Centro Social Doe e Troque. Dessa forma, a locação do imóvel mostra-se necessária e adequada para assegurar a continuidade, a organização e a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO que os documentos colacionados espelham a regularidade jurídica e fiscal do locador, inexistindo, nesta senda, motivos ou vícios que ensejem a rejeição da pretensão à contratação almejada;

CONSIDERANDO a possibilidade jurídica na Inexigibilidade de Licitação para a Contratação prevista no Art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021

> ***Art. 74.*** *É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
>
> *(...)* ***V****- aquisição ou locação de imóvel* cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Torna-se necessário que se promova a LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO SR. JOSÉ LINO MERTEN, LOCALIZADA NA AVENIDA DO TRABALHADOR, Nº 594, BAIRRO FÁTIMA, PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO PROGRAMA DOE E TROQUE.

3. PREÇO E PAGAMENTO:

Assinado eletronicamente por ROVENI DE LURDES HAMANN.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://otaciliocosta.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/acb12ab8-5d0f-4dc0-a535-b55a4d9e4f68.

3.1. O valor da locação é de R$ 4.064,00 (quatro mil e sessenta e quatro reais) mensais;

3.2. O pagamento será efetuado até décimo quinto dia útil do mês subsequente ao da utilização do imóvel.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO:

4.1. A presente contratação terá vigência por 12 meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021

5. DO CONTRATADO:

5.1. José Lino Merten, CPF: 500.xxx.xxx-xx, residente na Avenida do Trabalhador, Bairro Fátima , Otacílio Costa/SC.

6. DO FUNDAMENTO LEGAL:

6.1. O presente Termo de Inexigibilidade de Licitação encontra fundamentação legal no art. 74, inciso V, da da Lei 14.133/2021e alterações.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral.

7.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Despesa 08 – 1.500.0000.0117 - Recursos Próprios.

8. DOCUMENTOS INTEGRANTES:

8.1. Integram o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

a) Laudo de Avaliação;

b) Documentos para a Habilitação;

c) Documentos do imóvel

9. DO FORO:

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Inexigibilidade de Licitação independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Otacílio Costa/SC.

10. DA DELIBERAÇÃO:

10.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Dispensa, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Otacílio Costa/SC, 29 de setembro de 2026.

ROVENI DE LURDES HAMANN
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Assinado eletronicamente por ROVENI DE LURDES HAMANN.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://otaciliocosta.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/acb12ab8-5d0f-4dc0-a535-b55a4d9e4f68.

Assinado eletronicamente por:
* ROVENI DE LURDES HAMANN (***.393.869-**)
em 29/09/2026 13:41:21 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://otaciliocosta.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/acb12ab8-5d0f-4dc0-a535-b55a4d9e4f68